



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1974, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia do Servidor Público.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, em sintonia com o Decreto nº 1.701, de 31 de janeiro de 2022, expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e demais disposições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, envolvendo os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação do órgão ou entidade responsável, bem como, para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 18 de outubro de 2022.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas